PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01443/64

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 18/11/1964
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede pensões Especiais a Esposas de ex-funcionários da Prefeitura

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas a D> DARIA CAVALCANTI MARANHAO e a D. MARIA DA Conceição PINTO DE GOES, respectivamente, esposas dos ex-funcionários desta Prefeitura DJALMA MARANHAO e MOACYR DE GOES, as pensões especiais de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais para a primeira, e de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais para a segunda.

parágrafo Único - As pensões ora concedidas Seráo automaticamente canceladas, caso os servidores demitidos venham a ocupar quaisquer cargos Públicos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial de Cr$ 750.000,00 (setecentos e cincoenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente Lei.

parágrafo Único - Constitui recurso para ocorrer abertura do crédito especial de que trata este artigo, o excesso de arrecadação que se verificar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 14 de novembro de 1964.

TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO

Prefeito

THOMAZ EDISON GOULART DO AMARANTE
Secretário de educaçãoo Cultura e Saúde

HUMBERTO NESI
Secretário de Financas

José ANTOMAR FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Transporte e comércio

ARNALDO NETO gásPAR
Secretário de V. e Obras.

Públicaação no D.O
em 18/11/1964.